



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 01 de Fevereiro de 2019 – Diário Oficial Eletrônico
ANO VII/ N° 013 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 184, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

**DECLARA A VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO
POR APOSENTADORIA DE SERVIDOR.**

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e,

Considerando a **concessão da aposentadoria** requerida em 06/06/2018, pelo servidor **SÁVIO DE CARVALHO**, NIT: 1085165391-7, NB: 188.147.667-4,

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarada a vacância do cargo efetivo de Oficial de Serviços Públicos II, pela *Aposentadoria por Tempo de Contribuição* do servidor **SÁVIO DE CARVALHO**, portador da Carteira de Identidade nº MG-10753057 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 708.373.506-97, conforme Carta de Concessão de Aposentadoria da Previdência Social, a partir de 06/06/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marliéria/MG, 01 de fevereiro de 2019.

GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 01 de Fevereiro de 2019 – Diário Oficial Eletrônico
ANO VII/ Nº 013 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

DECRETO Nº 171, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

**DESAFETA BEM MÓVEL QUE MENCIONA E PERMITE
A DESCARACTERIZAÇÃO DO VEÍCULO FIAT/UNO
ECONOMY E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Marliéria/MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Marliéria,

DECRETA:

Art. 1º - Fica desafetado da destinação de bem de uso especial o seguinte veículo, destinado como Saúde PSF:

I) Veículo Fiat/Uno Economy – ano de fabricação 2014, modelo 2014, Placa PUE-6680, Renavam 01011629418, Álcool e gasolina, Chassi 9BD195173E0584603.

Art. 2º - Em decorrência da desafetação, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover a descaracterização do veículo mencionado no artigo 1º deste Decreto, até então vinculado à Secretaria de Saúde, a fim de permitir o uso em outras atividades da Administração.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marliéria/MG, 01 de fevereiro de 2019.

GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL